



## PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei n.º 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas nos Relatórios e Certificados de Auditoria, bem como nos Pareceres do Dirigente de Controle Interno, constantes dos processos de prestação de contas referentes ao exercício de 2005, que tratam das gestões dos responsáveis pelas Entidades a seguir indicadas:

PROCESSO Nº	UNIDADE AUDITADA	ROL DE RESPONSÁVEIS
52600.000510/2006-15 ✓	183023 – INMETRO	Fls. 0003 a 0019
52400.000542/2006-77	183038 – INPI	Fls. 0001 a 0006
00218.000441/2006-60	179004 – BNDES	Fls. 0005 a 0015
00218.000440/2006-15	179044 – BNDESPAR	Fls. 0005 a 0015
00218.000443/2006-59	179003 – FINAME	Fls. 0005 a 0008
00218.000442/2006-12	201924 – FND	Fls. 0004 a 0007
00190.007508/2006-42	280113 – APEX-BRASIL	Fls. 0004 a 0007
52710.001187/2006-50	193028 – SUFRAMA	Fls. 0004 a 0009
00190.006218/2006-81	289001 – SEBRAE/ NA	Fls. 0007 a 0012

Em decorrência, determino o envio de cópia dos respectivos laudos de auditoria aos Dirigentes das Entidades acima relacionadas, para conhecimento e adoção das medidas saneadoras cabíveis dos pontos ali ressaltados, bem assim para a avaliação das recomendações formuladas, objetivando a sua implementação.

Encaminhem-se os mencionados processos ao Tribunal de Contas da União, com vistas ao julgamento a que se refere o inciso II do artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, 05 de julho de 2006.

**LUIZ FERNANDO FURLAN**  
Ministro de Estado do Desenvolvimento,  
Indústria e Comércio Exterior